



**DECRETO Nº 135/2020**

“Nomeia o CONSELHO FISCAL, do ELDORADO – PREV, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Lei Complementar Municipal nº 119/2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013 e Lei Complementar 119/2020;

**Considerando** o Ofício 011/CC/2020 assinado, pela Presidente do Conselho Curador, encaminhando o resultado da eleição realizada no dia 03 de outubro de 2020, de acordo com a resolução 002/2020, solicitando ao Executivo Municipal ato de posse aos eleitos para a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado – ELDO-PREV,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado-MS -**ELDORADO-PREV**, na forma do disposto no artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 78/2013, de 31 de outubro de 2013, publicada em 20.12.2013:

**a) Como Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Edson de Biagg Custodio Junior  
Suplente: Fabio Maia Lima

**b) Como Representantes do Poder Legislativo:**

Titular: Ediane de Oliveira Miranda  
Suplente: Lidiane Priori

**c) Como Representantes dos Servidores ativos:**

**I - Titulares:**

- 1- Sonaira Wentz Pereira
- 2- Giselaíne de Jesus Floriani
- 3- Varlei Cassemiro
- 4- Daniel Fernandes Ribeiro

**II- Suplente:**

- 1- Elizeu Ramos

**d) Como representante dos servidores inativos:**

Titular: Claudio Banhos Beraldi  
Suplente: Cleonice Cleuza Galhardo

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de  
**ELDORADO**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

  
**Aginaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal



## GABINETE

### Decreto nº 135/2020

“Nomeia o CONSELHO FISCAL, do ELDORADO - PREV, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e Lei Complementar Municipal nº 119/2020 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Complementar nº 078/2013 e Lei Complementar 119/2020;

**Considerando** o Ofício 011/CC/2020 assinado, pela Presidente do Conselho Curador, encaminhando o resultado da eleição realizada no dia 03 de outubro de 2020, de acordo com a resolução 002/2020, solicitando ao Executivo Municipal ato de posse aos eleitos para a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado - ELDO-PREV,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** . Ficam nomeados os servidores abaixo, para a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Eldorado-MS - **ELDORADO-PREV**, na forma do disposto no artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 78/203, de 31 de outubro de 2.013, publicada em 20.12.2013:

#### **a) Como Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Edson de Biagg Custodio Junior

Suplente: Fabio Maia Lima

#### **b) Como Representantes do Poder Legislativo:**

Titular: Ediane de Oliveira Miranda

Suplente: Lidiane Priori

#### **c) Como Representantes dos Servidores ativos:**

##### **I - Titulares:**

1. Sonaira Wentz Pereira
2. Giselaïne de Jesus Floriani
3. Varlei Cassemiro
4. Daniel Fernandes Ribeiro

##### **II- Suplente:**

1. Elizeu Ramos

#### **d) Como representante dos servidores inativos:**

Titular: Claudio Banhos Beraldi

Suplente: Cleonice Cleuza Galhardo

**Art. 2º** . O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente decreto é 03 (três) anos, com direito a recondução na forma do disposto na Lei Municipal 078/2013, começando a vigência do referido prazo a partir da data da posse dos mesmos.

**Art. 3º** . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO